

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MATÃO****FORO DE MATÃO****1ª VARA CÍVEL****Av. Sete de Setembro, 856, ., Centro - CEP 15990-160, Fone: (16) 3382-1113, Matao-SP - E-mail: matao1@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Físico nº: **0003718-13.1995.8.26.0347**
Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -**
Requerente: **Pinotti e Marchesan Cia Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Therezeno Martins**

Vistos.

Fl. 833 - Expeça-se mandado de levantamento dos honorários arbitrados na quantia de 2,5 (dois e meio) salários mínimos à administradora judicial.

Nomeio em substituição à administradora judicial, Oreste Nestor de Souza Laspro, o qual deverá ser intimado para comparecer em cartório a fim de prestar compromisso, no prazo de 20 (vinte) dias.

Intime-se.

Matao, 28 de abril de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**